

Relatório de Gestão

Superintendência Regional da Polícia Federal em Goiás

Exercício 2007

● 1. Identificação

Nome completo da unidade e sigla	Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Goiás
Natureza jurídica	Órgão da administração direta do Poder Executivo
Vinculação ministerial	Ministério da Justiça
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União	Criação: Portaria nº 039/75 – DG/DPF, de 17 de março de 1975 Atribuições e competências: Art. 144 da Constituição Federal; Portaria nº 1.825, de 13 de outubro de 2006, DOU nº 198, de 16/10/2006; Estrutura: Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, DOU de 16.3.2007
CNPJ	00.394.494/0029-94
Unidades gestoras utilizadas no	Primária - 200067
	<input type="radio"/> Tesouro - 200376
	<input type="radio"/> Funapol - 200377
Unidades Jurisdicionadas abrangidas	Não consolida outras unidades
Endereço completo da sede	Av. Edmundo Pinheiro de Abreu, esq. com Al. Cel. Eugenio Jardim, nº. 826, St. Bela Vista, Goiania/GO CEP 74.823-030 Tel: (62) 3240-9600
Endereço da página institucional na internet	www.dpf.gov.br
Situação da unidade quanto ao funcionamento	Em funcionamento
Função de governo predominante	Segurança Pública
Tipo de atividade	Policial

● 2. Responsabilidades institucionais

○ 2.1. Papel da unidade na execução das políticas públicas

2.1.1 Normas de atuação

As atribuições da Polícia Federal estão definidas no Art. 144 da Constituição Federal:

“§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:

I - apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II - prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

III - exercer as funções de polícia marítima, aérea e de fronteiras;

III - exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

IV - exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.”

Além da Constituição Federal as normas abaixo também noteiam a atuação da Instituição:

- Lei Complementar nº 089/1997 (Institui FUNAPOL);
- Lei nº 2.889/1956 (crime de genocídio);
- Lei nº 4.483/1964 (Reorganizou DFSP);
- Lei nº 5.010/1966 (Organiza Justiça Federal)
- Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do Índio);
- Lei nº 6.815/1980 e Decreto nº 86.715/1981 (Estrangeiros);
- Lei nº 7.102/1983 (Segurança Privada);
- Lei nº 7.170/1983 (Crimes contra a Segurança Nacional, a Ordem Política e Social);
- Lei 9.017/1995 (Segurança Privada);
- Lei nº 9.807/1999 (Proteção a Testemunhas);
- Lei nº 10.357/2001 (Produtos Químicos);
- Lei nº 10.446/2002 (Crimes de repercussão Interestadual);
- Lei nº 10.683/2003 (Organização da Presidência da República);
- Lei nº 10.826/2003 (SINARM);
- Decreto-lei nº 6.378/1944 (Transformou Polícia Civil do DF em DFSP);
- Decreto-Lei nº 9.353/1946 (novas atribuições DFSP);
- Decreto nº 1.983/1996 (Passaporte);
- Decreto nº 5.834/2006 (Regimento do MJ);
- Portaria MJ nº 1.300, de 04 de setembro de 2003. (Regimento interno DPF);
- Instrução Normativa Nº. 013/2005-DG/DPF (competências e atribuições das unidades do

DPF).

Conforme a legislação acima referenciada, é possível sistematizar e classificar as diversas

atribuições do Departamento de Polícia Federal em dois ramos ou gêneros finalísticos distintos: Polícia Judiciária e Polícia Administrativa.

A Polícia Judiciária tem a função precípua de apurar infrações penais e a sua autoria por meio do inquérito policial, procedimento administrativo com característica inquisitiva, que serve de base à pretensão punitiva do Estado formulada pelo Ministério Público, titular da ação penal pública (art. 129, I, da CF).

A Polícia Administrativa pode agir tanto preventivamente como repressivamente, atingindo bens, direitos e atividades, com objetivo de impedir que o comportamento do indivíduo ou das empresas e instituições, cause prejuízos para a coletividade. Ela objetiva não a apuração de infrações penais, mas a limitação ou regulação de direitos, interesses ou liberdades, essencialmente legítimos, mas que em decorrência do poder discricionário e tendo por fundamento normas legais, a Administração Pública se vê compelida a disciplinar, regulamentar e fiscalizar.

O que efetivamente diferencia Polícia Administrativa de Polícia Judiciária é que a primeira se predispõe unicamente a impedir ou paralisar atividades anti-sociais enquanto a segunda se pré-ordena a responsabilização dos violadores da ordem jurídica.

Diferenciam-se ainda ambas as polícias pelo fato de que o ato fundado na polícia administrativa exaure-se nele mesmo. Dada uma injunção, ou emanada uma autorização, encontram-se justificados os respectivos atos, não precisando ir buscar o seu fundamento em nenhum ato futuro.

A polícia judiciária busca seu assento em razões estranhas ao próprio ato que pratica. A perquirição de um dado acontecimento só se justifica pela intenção de futuramente submetê-lo ao Poder Judiciário. Desaparecida esta circunstância, esvazia-se igualmente a competência para a prática do ato.

Atribuições de Polícia Administrativa

Para fins de classificação das atribuições, identificam-se como atividades de Polícia Administrativa as seguintes espécies:

1) Controle Migratório: Atividade que limita, disciplina e regulamenta o direito de ir e vir de cidadãos brasileiros e estrangeiros. Para cumprir essa atribuição, a Polícia Federal executa medidas de fiscalização e controle, cumprindo regras estabelecidas para a entrada, saída e permanência no território brasileiro. Fundamento Legal: Lei nº 6.815/1980 (Estatuto do Estrangeiro).

2) Controle de Armas: A Polícia Federal desempenha importante atribuição administrativa, como responsável pelo gerenciamento do Sistema Nacional de Armas – SINARM, executando atividades relacionadas ao registro, posse e comercialização de armas de fogo e munições. Essa atribuição limita e controla importante setor da atividade econômica e ainda o direito de propriedade dos cidadãos brasileiros. Fundamento Legal: Lei nº 10.826/2003 (SINARM).

3) Controle de Segurança Privada: atribuição da Polícia Federal que define regras para o funcionamento dos serviços de segurança privada em estabelecimentos financeiros, bem como normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e transporte de valores dentre outros. Fundamento Legal: Lei nº 7.102/1983 e Lei nº 9.017/1995.

4) Controle de Precursores Químicos: Atribuição exercida pela Polícia Federal tendo por escopo principal controlar o uso de precursores químicos que possam ser utilizados para o preparo de substâncias entorpecentes, sendo importante atividade para o combate ao tráfico de drogas. Também aqui, se busca disciplinar e regulamentar atividade econômica relevante, estabelecendo normas de controle e fiscalização sobre produtos químicos. Fundamento Legal: Lei nº 10.357/2001.

5) Controle de Dignitários: A execução em colaboração com as autoridades dos Estados, de medidas tendentes a assegurar a incolumidade física de Diplomatas e visitantes oficiais estrangeiros, bem como dos demais representantes dos Poderes da República, quando em missão oficial. Fundamento Legal: Lei nº 4.483/1964 (Reorganizou DFSP)

6) Controle de Identificação Criminal e Civil: a coordenação e a interligação, no país dos serviços de identificação datiloscópica, civil e criminal. Fundamento Legal: Lei nº 4.483/1964 (Reorganizou DFSP).

7) Controle do Patrimônio da União: Cabe ao Departamento de Polícia Federal, inclusive mediante a ação policial necessária, coibir a turbação e o esbulho possessórios dos bens e dos próprios da União e das entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta. Fundamento Legal: Lei nº 10.683/2003(organização da Presidência)

8) Estatística Criminal: A estatística judiciária criminal, a cargo do Instituto Nacional de Identificação tem por base os boletins individuais, que são parte integrante dos processos criminais. Fundamento Legal: Código de Processo Penal.

9) Outros Serviços de Policiamento atribuídos à União: atribuição inerente ao Poder de Polícia da Administração Pública Federal. Fundamento Legal: Lei nº 4.483/1964, art. 1º, letra “n”.

Atribuições de Polícia Judiciária

No tocante às atribuições de Polícia Judiciária, em que exerce com exclusividade as atividades de Polícia Judiciária da União, a Constituição Federal, prevê que a Polícia Federal, de acordo com o art. 144 da Constituição Federal, destina-se a:

- Apurar infrações penais em detrimento de Bens, Serviços e Interesses da União, suas entidades Autárquicas e Empresas Públicas;
- Apurar infrações penais contra a Ordem Política e Social;
- Reprimir o contrabando e o descaminho;
- Reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins;

● 3. Estratégia de atuação

Os principais objetivos da SR/GO foram aqueles relativos à efetiva atuação da Polícia Federal no Estado de Goiás, nos termos das atribuições constitucionais previstas no artigo 144 da Carta Magna. Como nos últimos anos o DPF vem aumentando sensivelmente sua atuação como entidade de segurança pública nacional, conseqüentemente há um aumento substancial das atribuições. Foram inúmeras operações policiais de âmbito nacional e repercussão até internacional

em que a SR/GO participou por meio de cessão de pessoal, material, informações e até coordenação. Referidas operações tem caráter extremamente sigiloso e são de iniciativa das várias superintendências regionais do DPF além da própria sede em Brasília, razão pela qual é impossível uma previsão precisa de gastos a elas relacionada, pelo administrador no ano anterior.

As operações policiais são as principais provocadoras da concentração de viagens de fim de semana, em razão do princípio da oportunidade e conveniência das diligências, além das reuniões realizadas na segunda-feira, gerando a necessidade de deslocamento aos domingos.

Outra variável é a incrível velocidade com que o crime organizado de aparelha, sem qualquer controle legal ou estatal, dispondo das mais modernas técnicas e aparelhos de última geração no intuito de ludibriar a fiscalização policial. Nesse contexto vem o DPF na tentativa premente de modernizar seu aparato logístico, lógico e de pessoal.

No ano de 2007 foram realizadas compras importantes e estratégicas de veículos, armamentos, computadores e a efetiva contratação de pessoal por meio de concurso público, que geraram efeito somente no final do segundo semestre.

Não obstante o sucesso na segurança dos Jogos Panamericanos, conquistada pela brilhante atuação das várias forças policiais e pela coordenação do DPF, que disponibilizou milhares de policiais, emprestados de todas as unidades do DPF no Brasil, esse evento causou grande desequilíbrio na concessão de férias e licenças no ano de 2007, uma vez que os mesmos foram suspensos durante os meses de julho e agosto, ocasionando uma concentração de gozo nos últimos meses do ano. Vários serviços ficaram desfalcados de pessoal e o reforço externo foi inevitável.

A mudança na administração central do DPF em setembro de 2007 provocou profundas mudanças nos procedimentos policiais e administrativos do órgão, o que, no decorrer do segundo semestre, reverberou nas unidades regionais, provocando mudanças para melhor que, com certeza, surtirão efeitos no decorrer de 2008.

A presente administração da SR/GO teve início no dia 31/10/2007 e teve como objetivos estratégicos:

- mudança de todas as chefias;
- reestruturação efetiva dos setores, com relocação de pessoal e provimento de estrutura logística (viaturas, computadores, pessoal), visto que a administração anterior primava pela concentração e centralização do controle das atividades na pessoa do Delegado Regional Executivo;
- restrição de contratações emergenciais com dispensa de licitação (política já adotada pela administração anterior)
- adoção de política de incentivo a remoções para a SR/GO, principalmente de servidores administrativos.
- suspensão imediata da política de concessão de empréstimo de servidores para reforço em outras unidades;
- relocação de 10 EPFs no NUCART, que se encontravam realizando atividades estranhas a suas atribuições;
- suspensão por 6 meses da concessão de licenças capacitação e prêmio;
- redistribuição das viaturas e veículos apreendidos para as unidades da SR, com a transferência da responsabilidade das mesmas do setor de transporte para as chefias das unidades;
- realização de licitações para serviços estratégicos que, há anos, eram suportados por manutenção interna desqualificada e por contratações emergenciais, tais como manutenção do sistema de ar condicionado, implantação do sistema de cartão de abastecimento de veículos, contratação de telefonia celular, aumento de links de transmissão de dados lógicos, etc;

Atualmente o grande problema da SR/GO é a falta de pessoal. Além dos baixos quantitativos recebidos da Academia Nacional de Polícia e dos concursos de remoção, quando da realização do último concurso para servidores administrativos esta unidade recebeu muito poucos servidores.

Em razão disso, nosso efetivo encontra-se “envelhecido” e, além das várias aposentadorias

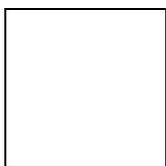
ocorridas em 2007, inúmeras são aguardadas para 2008.

● 4. Gestão de programas e ações

4.1. Análise das despesas por programa

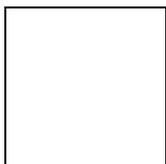
Considerando os programas elencados na Lei Orçamentária Anual, as ações da SR/DPF/GO em 2007 se inseriram em seis deles: Previdência de Inativos e Pensionistas da União (0089), Combate à Criminalidade (programa 0662), Programa Nacional de Redução da Demanda e da Oferta de Drogas (0665), Apoio Administrativo (0750), Sistema Único de Segurança Pública (1172) e Modernização da Polícia Federal (programa 1353).

A tabela a seguir mostra as despesas efetuadas pela SR/DPF/GO em cada um desses seis programas:



Passemos agora à análise dos principais gastos efetuados dentro de cada programa.

O programa 0750 (Apoio Administrativo) teve por objetivo “Prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos”. Sendo assim, os gastos realizados nesse programa estão dentro do esperado. A análise deles fica mais clara se observarmos os destinatários dos recursos. A tabela abaixo mostra os nove fornecedores de bens e serviços que mais receberam pagamentos referentes ao programa 0750. Juntos, eles respondem por 71% das despesas do programa:



Sem surpresas, os contratos de telefonia, limpeza e energia elétrica ocupam as três primeiras posições. A seguir, vemos os engenheiros de rede, essenciais para a manutenção da rede de computadores e para o desenvolvimento e o gerenciamento de softwares úteis à SR/DPF/GO, como o sistema de controle de veículos e o de registro de chamados para suporte técnico.

Em quinto lugar aparece a própria SR/DPF/GO como beneficiária, o que não deve causar estranheza, porque essa é a forma como o SIAFI registra algumas transferências de recursos para os servidores, destinadas, por exemplo a pagamentos de diárias e ressarcimentos. Esses dois itens representam 90% dos R\$ 286.804 que tiveram como beneficiário registrado a própria SR/DPF/GO.

Por fim, os quatro últimos fornecedores se referem a gastos com combustíveis, passagens, segurança privada e oficina mecânica, perfeitamente normais dentro do funcionamento da Superintendência. Cabe observar que a despesa com segurança privada iniciou-se em 2007. Esse contrato, embora represente uma despesa adicional de caráter continuado, é imprescindível para que seja garantida a segurança do prédio da SR/DPF/GO sem que se precise deslocar policiais das atividades-fim para essa atividade-meio. Tal procedimento condiz com o já mencionado objetivo do programa “Apoio Administrativo”. Dando continuidade a essa linha de trabalho, a SR/DPF/GO deve assinar em 2008 mais mais contratos de prestação de serviços terceirizados.

Nos programas 0662 (Combate à Criminalidade) e 1127 (Sistema Único de Segurança Pública), 91% dos R\$ 2.091.496 que foram gastos corresponderam a diárias e passagens. Isso condiz com a importância dos deslocamentos de policiais em operações dentro desses programas.

No programa 0665 (Programa Nacional de Redução da Demanda e da Oferta de Drogas), as despesas foram de R\$ 440.596,13. Três compras responderam por 81% desse total, quais sejam: duas caminhonetes Hilux (total de R\$ 215.000), dois veículos Astra (total de R\$ 98.580) e duas motocicletas Yamaha (total de R\$ 44.100). Considerando que o trabalho de repressão ao narcotráfico depende de operações que ocorrem em diversos tipos de terrenos, é importante poder contar com uma frota de veículos versátil e em boas condições.

Por fim, o programa 0089 (Previdência de inativos e pensionistas da União) teve apenas os gastos normais com inativos e pensionistas e o programa 1353 (Modernização da Polícia Federal) não apresentou gastos em 2007.

○ 4.2. Análise das despesas por modalidade de licitação

● Uma vez que as compras e contratações sem licitação feitas por esta Superintendência em anos anteriores já mereceram atenção especial da Controladoria-Geral da União, é oportuno abordar esse assunto no presente relatório de gestão.

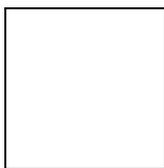
A tabela a seguir mostra os gastos de 2006 e 2007 por modalidade de licitação:



Como se vê na tabela, o percentual dos gastos feitos com licitação subiu consideravelmente, de 37,1% para 47,3%, no total das modalidades pregão e tomada de preço. As dispensas de licitação diminuíram sua participação de 15,7% para 11,7%. A linha “Não se aplica” se refere a gastos nos quais não cabe licitação, tais como diárias e indenizações, os dois itens mais importantes nessa rubrica. Os gastos com suprimento de fundos e com inexibilidade de licitação também caíram e fecharam 2007 em patamares que a SR/DPF/GO considera razoáveis.

Entre as compras e contratações feitas com dispensa de licitação, a grande maioria se baseou

no Art. 24, inciso II da lei 8.666/93, que fixa em R\$ 8.000 o limite para despesas nessa modalidade. Apenas oito contratos ultrapassaram esse valor. Juntos, eles representaram 82,4% das despesas com dispensa de licitação. A tabela a seguir mostra cada um deles:



Os dois maiores, relativos a compra de energia elétrica, encaixam-se perfeitamente no inciso XXII do referido Art. 24 da lei 8.666/93. O contrato de aluguel para a delegacia de Anápolis é situação prevista no inciso X. No caso dos combustíveis para a delegacia de Anápolis, comprados da empresa AFJ, a dispensa se deveu a duas tentativas de licitação que resultaram em pregões desertos, realizados nos dias 31/05/07 (processo licitatório 08/2007) e 30/07/07 (processo licitatório 09/2007). Caracterizada a ausência de interessados, e não podendo a delegacia ficar sem combustíveis por mais tempo, fez-se uso do inciso V do Art. 24. Resta explicar, pois, os contratos da Nortec, do Posto Terra e da Brasil Telecom.

Começamos pela Nortec. Na renovação do contrato vigente em 2006, houve um erro na data de assinatura, que acabou sendo posterior ao término do contrato a ser renovado. Esse erro passou despercebido pela Advocacia-Geral da União na época. Mas, quando da renovação seguinte, já em 2007, o órgão atentou para a falha e recomendou a não-renovação, argumentando que o contrato estava irregular. Surpreendida nessa situação, a SR/DPF/GO optou por fazer uma contratação emergencial, com fundamento no Art. 24, inciso IV da lei 8.666/93, dado que a interrupção do serviço prestado pelos engenheiros de rede poderia comprometer o funcionamento dos sistemas informatizados. Esse contrato emergencial gerou as despesas que aparecem na tabela acima, com a ressalva de que o valor de R\$ 28.000 foi empenhado a maior no dia 20 de dezembro e correspondeu a um pagamento de R\$ 24.092,94, mesmo valor do outro pagamento.

O contrato emergencial com o Posto Terra, amparado também pelo inciso IV, foi consequência dos problemas já diagnosticados pela Controladoria-Geral da União no relatório referente ao ano de 2006. Naquele ano, como é de conhecimento da CGU, o Setor de Administração e Logística desta SR/DPF/GO sofria com a falta de pessoal, e não havia uma Comissão Permanente de Licitação com dedicação exclusiva. Tal comissão foi montada somente em outubro de 2006. O volume de trabalho acumulado, porém, era de tal monta que algumas licitações não puderam ser feitas no momento adequado. Foi esse o caso da licitação para compra de combustíveis. Por isso, surgiu a necessidade da contratação emergencial do Posto Terra, que cobriu os primeiros meses de 2007, até a conclusão do processo licitatório e a publicação do novo contrato, em 04/05/07.

O último caso é o da Brasil Telecom, contratada com base no Art. 24, inciso II da lei 8.666/93, que permite contratações sem licitação em valor até R\$ 8.000. O Setor de Administração e Logística calculou que esse valor não seria ultrapassado porque a contratação ocorreria no plano da Brasil Telecom denominado “Pula-pula”, pelo qual as faturas são cobradas um mês sim, um mês não. No entanto, não foi observada uma condição importante para adesão a este plano: o cliente não podia estar em dívida com a empresa. Essa condição não era satisfeita pela SR/DPF/GO, que tinha faturas em atraso. Por causa disso, a adesão ao plano “Pula-pula” não se efetivou, e a despesa com esse contrato ficou acima do previsto, superando o limite de R\$ 8.000.

● 5. Desempenho operacional

Principais Operações Realizadas

OPERAÇÃO ALIANÇA - 30/01/2007

O objetivo da operação foi combater empresas de fachada, sediadas em Belo Horizonte, que atuavam com falsas ofertas de empréstimos, consórcios e financiamentos por meio de anúncios em classificados de jornais de grande circulação nos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Goiás e no interior mineiro.

A Operação Aliança acontece em Minas Gerais, Goiás e Rio de Janeiro. As empresas atuavam também com falsas ofertas de consórcios e financiamentos por meio de anúncios em classificados de jornais de grande circulação nos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Goiás e interior de Minas Gerais.

Serão cumpridos, no total, dez mandados de busca e apreensão e alguns de prisão. Os suspeitos serão indiciados por estelionato, crime contra o sistema financeiro, falsidade ideológica e formação de quadrilha.

OPERAÇÃO IRMANDADE – 12/02/2007

O objetivo da operação Irmandade foi o cumprimento de **3 Mandados de Busca e Apreensão**, visando complementar a comprovação da materialidade e autoria dos crimes praticados pelo grupo fraudador, realizados na sede do escritório Expansão Contábil Ltda., na residência dos proprietários do escritório e na empresa Expansão Gráfica Ltda., de propriedade do grupo.

Investigações foram realizadas pela Força-Tarefa Previdenciária, composta pelo Departamento de Polícia Federal, Ministério da Previdência Social e Ministério Público Federal.

Os técnicos do Ministério da Previdência Social estimam um prejuízo da ordem de R\$ 3.000.000,00, decorrentes das fraudes apuradas desde o ano de 1995.

OPERAÇÃO GAME OVER - 24/04/2007

O objetivo da operação foi dar cumprimento a 08 (oito) Mandados de Busca e Apreensão em casas de bingos/depósitos localizados em Goiânia/GO.

Os Mandados de Busca e Apreensão da 5ª Vara da Justiça Federal determinaram a apreensão de máquinas de vídeo-pôquer, vídeo-bingo e caça niqueis.

A Operação contou com a participação de 70 Policiais Federais, com apreensão de cerca de 600 máquinas.

OPERAÇÃO CAMPO VERDE - 08/05/2007

O objetivo da operação foi combater crime contra o Meio-Ambiente resultante do uso de agrotóxicos contrabandeados.

Fruto de uma investigação realizada desde janeiro de 2006 pela Delegacia da Polícia Federal em Jataí e pela Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Paraná, foi iniciada com a observação de um grupo criminoso que fazia a introdução de agrotóxicos ilegais (banidos pela FAO - Food and Agriculture Organization, Organização para Comida e Agricultura das Nações Unidas) ou falsificados, os quais contém agentes químicos altamente prejudiciais que causam graves problemas à saúde ambiental (água, solo e ar) e afetam diretamente o meio ambiente, refletindo-se na diminuição da qualidade de vida para a presente e as futuras gerações.

Simultaneamente aos trabalhos iniciados pela SR Paraná, a Delegacia de Jataí iniciou uma investigação sobre o contrabando e distribuição de agrotóxicos no Sudoeste Goiano.

A Operação Campo Verde acontece nos Estados de MG, DF, PR, MS, MT, BA e GO e conta com a participação de 300 policiais com a finalidade de cumprir 21 mandados de prisão e 53 mandados de

busca e apreensão.

OPERAÇÃO PASSANDO A LIMPO - 12/05/2007

O objetivo principal foi desarticular organização criminosa sediada em Goiânia/GO, voltada para o cometimento de fraudes no Exame de Ordem realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás (OAB-GO), mediante corrupção de servidores e dirigentes da instituição visando propiciar aprovações ilícitas de candidatos no referido Exame seletivo profissional.

A Justiça Federal em Goiás expediu Mandado de Prisão contra 12 pessoas (sendo cinco servidores da OAB-GO) e 26 Mandados de Busca e Apreensão cumpridos em Goiânia e na cidade de Caldas Novas-GO. O Juiz do feito determinou a **suspensão**, até julgamento definitivo, das 36 Carteiras de Advogado que, comprovadamente, foram conseguidas mediante fraude, devendo a seccional da OAB promover o recolhimento das mesmas.

OPERAÇÃO CONTRANICOT – 21/05/2007

O objetivo principal foi desarticular organização criminosa voltada para o cometimento crime de contrabando, especificamente de cigarros, corrupção, formação de quadrilha e lavagem de dinheiro.

A Operação foi desenvolvida simultaneamente nos Estados de Goiás (Goiânia, Anápolis, Jussara, Quirinópolis, Santa Helena de Goiás, Rianápolis, Joviânia e Rubiataba), Mato Grosso do Sul (Eldorado, Mundo Novo e Ponta Porã) e Paraná (Foz do Iguaçu e Santa Terezinha de Itaipu), com o objetivo de prender 55 pessoas e cumprir 77 mandados de busca e apreensão.

Duzentos e trinta e seis Policiais Federais participam da Operação. As investigações remontam à Operação Hidra desenvolvida dia 04 de maio de 2005 que tinha como foco o contrabando e o descaminho, ocasião em que foram presas 67 pessoas.

As investigações duraram cerca de um ano, e duzentos e trinta e seis Policiais Federais participam da Operação.

OPERAÇÃO GERÚSIA - 01/08/2007

O objetivo da operação foi o cumprimento de nove mandados de busca e apreensão, ocorrendo uma prisão entre os suspeitos, por porte ilegal de arma de fogo, e apreendeu veículos, computadores e documentos. A quadrilha agia no eixo Brasília-Goiânia, arregimentando pessoas de Goiânia, que forneciam o número da RG e do CPF. De posse desses números, duas servidoras de Brasília os inseriam nos sistemas do INSS, junto com sentenças judiciais falsas.

OPERAÇÃO DE REPRESSÃO A ENTORPECENTES – 11/08/2007

O objetivo da operação foi prender em flagrante três pessoas acusadas de tráfico de drogas. Foi apreendida a maior quantidade de **cocaína** deste ano no Estado: 27 quilos .

O entorpecente estava escondido no forro lateral do veículo, entre o estofamento e a lataria. Além da cocaína foram encontrados ainda outros quatro quilos de uma substância, aparentemente xilocaína, que seria misturada para revenda. A droga foi avaliada em mais de R\$ 300mil. O grupo estava sendo monitorado havia mais de um mês, desde que a polícia cearense comunicou o esquema à PF goiana.

OPERAÇÃO DE REPRESSÃO A ENTORPECENTES – 11/08/2007

O objetivo de operação foi apreender 557 quilos de maconha (a segunda maior apreensão da droga este ano). A carga estava escondida no teto falso de um caminhão Volkswagen 24-250, placa APF-4388, de Toledo (PR), que estava estacionado no galpão de um bar localizado no Setor Garavelo.

OPERAÇÃO BARÃO – 13/09/2007

Nessa operação 25 pessoas envolvidas em crimes envolvendo a clonagem de cartões bancários. A ação policial aconteceu em Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Distrito Federal, São Paulo, Pará, Espírito Santo e Rondônia e contou com a participação de 250 agentes.

As investigações começaram em 2004 e apontam que o grupo cooptava funcionários de empresas terceirizadas encarregados da manutenção caixas eletrônicos de vários bancos. Eles instalavam os dispositivos que permitiam o roubo de dados de contas e cartões eletrônicos, batizados de chupacabras.

A quadrilha é responsável pelo roubo de cerca de R\$ 20 milhões em todo o país.

OPERAÇÃO DE REPRESSÃO A ENTORPECENTES - 21/09/2007

Um total de 1,05 tonelada de maconha escondida sob o assoalho coberto de palha de arroz em dois caminhões foi descoberto no interior de uma fazenda em Morrinhos, cidade a 127 quilômetros de Goiânia. A PF prendeu cinco pessoas acusadas de integrar a quadrilha de traficantes.

OPERAÇÃO GAIA – 19/10/2007

O objetivo da operação prender uma quadrilha que praticava crimes contra a Previdência Social. Foram presos 12 pessoas, entre elas dois servidores do INSS lotados na regional de Catalão/GO.

Nos dois anos de atuação, a quadrilha causou prejuízo de aproximadamente R\$ 700 mil.

OPERAÇÃO DE REPRESSÃO A ENTORPECENTES – 21/09/2007

O objetivo da operação foi apreender 180,6 kg de maconha, distribuídos no porta-malas e no banco traseiro de um Ford Fiesta, que transportava a droga de Mato Grosso do Sul (MS) para Goiás. A operação foi realizada por volta das 17 horas, na BR-060, próximo ao perímetro urbano de Acreúna, a 153 quilômetros da Capital.

NOVA DROGA DESCOBERTA – 13/11/2007

O objetivo da operação foi apreender mil comprimidos que aparentavam ser MDMA (ecstasy). O exame preliminar, porém, não confirmou a presença dessa substância, e o definitivo também não. Graças, porém, ao espectrômetro de massa e ao espectrômetro de infra-vermelho, incorporados ao laboratório do Setor Técnico-Científico em 2006, os peritos puderam identificar de forma categórica a substância denominada mCPP, que é tóxica mas não está inserida na lista de substâncias entorpecentes da portaria 344/98 da ANVISA. Com a descoberta, foi feita a comunicação aos órgãos competentes para que a portaria seja atualizada, o que será um importante passo na repressão a essa nova droga.

O caso também salientou a importância da troca de informações com organismos internacionais, pois o espectro da substância, essencial para a sua identificação, não constava do banco de dados do DPF e foi obtido junto à Europol.

OPERAÇÃO CARROSSEL – 20/12/2007

O objetivo da foi reprimir a prática de pedofilia na rede mundial de computadores. A ação ocorreu simultaneamente em 14 estados e no Distrito Federal.

A Polícia Federal (PF) faz a Operação Carrossel de combate à pedofilia na rede mundial de computadores na manhã desta quinta-feira (20). A ação ocorre simultaneamente em 14 estados e no Distrito Federal.

Cerca de 410 policiais cumprem 102 mandados de busca e apreensão, que foram expedidos pela 12ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, em diversas localidades.

- **Anexo A - Demonstrativo de tomadas de contas especiais (conforme item 12 do conteúdo geral por natureza jurídica do Anexo II da DN-TCU-85/2007)**

A SR/DPF/GO não foi objeto de tomadas de contas especiais em 2007.



- **Anexo B - Demonstrativo de perdas, extravios ou outras irregularidades (conforme item 13 do conteúdo geral por natureza jurídica do Anexo II da DN-TCU-85/2007)**

Até o presente momento, não há registro de perdas e extravios ocorridos em 2007.

- **Anexo C - Despesas com cartão de crédito corporativo (conforme item I-1.8 do Anexo X da DN-TCU-85/2007)**

A SR/DPF/GO não possui cartões de crédito corporativos.

● **Anexo D - Recomendações de órgãos de controle (conforme item 9 do conteúdo geral por natureza jurídica do Anexo II da DN-TCU-85/2007)**



I. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Não houve recomendações do Tribunal de Contas da União.

II. CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - RELATÓRIO Nº 189633

1. Item do Relatório de Auditoria: 1.1.1.1 Falta de quantificação das metas previstas, impossibilitando a avaliação da eficácia e eficiência da gestão, caracterizando, também, o não atendimento de recomendação anterior da CGU-PR.

1.1 Recomendação: 001 Providenciar para o exercício de 2007 a quantificação das metas já definidas para o exercício.

1.2 Recomendação: 002

Definir sistemática de acompanhamento periódico da evolução da execução das metas, como forma de reorientar ou redefinir ações visando maximizar a eficácia e a eficiência da Unidade na consecução de seus objetivos.

a.

1.3. Posicionamento do Gestor em relação à recomendação

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.4. Providências implementadas

Esse é um problema na elaboração da metas em todo o DPF. Realmente não houve a quantificação da metas nem uma política ou sistema computacional apto a registrá-las o que causa, nesse momento, uma impossibilidade de avaliação precisa. Acreditamos que com a implantação em 2008 do Plano Estratégico para 2022 e a disponibilização das ferramentas Puma e Lince, referido objetivo será facilmente alcançado. Não obstante essas novas expectativas, na elaboração do Plano de Metas da SR/GO para 2008, serão estabelecidos critérios de quantificação de metas, cujo acompanhamento será de responsabilidade do Gabinete.

2. Item do Relatório de Auditoria: 1.3.1.1 Definição deficiente de indicadores de avaliação de desempenho da gestão, impossibilitando a correta avaliação da gestão, caracterizando, também, o não atendimento de recomendação anterior da CGU-PR.

2.1 Recomendação: 001 Providenciar a definição, para o exercício de 2007, dos indicadores de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, pelos quais a gestão da Unidade deverá ser avaliada.

2.2 Recomendação: 002 Implementar sistemática de aferição periódica dos indicadores definidos, como forma de reorientar ou redefinir ações visando maximizar a eficácia, a eficiência, a efetividade e a economicidade da Unidade na consecução de seus objetivos.

Comentário: excluir

2.3 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

2.4 Providências implementadas

Valem as mesmas considerações do item anterior.

3. Item do Relatório de Auditoria: 2.1.1.1 Concessão sistemática de suprimento de fundos com regime especial de execução (IN/09/2004/DG/DPF) sem a devida caracterização da atividade peculiar a ser atendida, caracterizando, também, o não atendimento de recomendação anterior da CGU-PR.

3.1 Recomendação: 001 A imediata suspensão da concessão de suprimento de fundos sem caráter sigiloso, mas com regime especial de aplicação (aqueles com base na IN/09/2004), sem que haja de fato uma atividade peculiar específica.

3.2 Recomendação: 002 Nas concessões futuras de suprimento de fundos com base na IN/09/2004, incluir nos processos a devida identificação da(s) ação(ões) específica(s) a ser(em) contemplada(s) com os recursos, vinculando-a às definições do item 3.3 da referida IN.

3.3 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

3.4 Providências implementadas

Após as recomendações contidas no Relatório de Auditoria da da CGU – gestão 2006, todas as concessões de suprimento de fundos emitidas por esta Superintendência Regional esclareceram a atividade peculiar para a qual foi destinada, conforme determinado em instrução normativa.

4. Item do Relatório de Auditoria: 2.1.1.2 Concessão de suprimento de fundos com regime especial de execução em valores acima dos permitidos pela IN/009/2004/DG/DPF, caracterizando, também, o não atendimento de recomendação anterior da CGU-PR.

4.1 Recomendação: 001 Suspender a concessão de suprimento de fundos em valores superiores a R\$ 4.000,00, com base na IN/09/2004, sem a devida identificação, no processo, da viagem e do serviço especial a ser atendida, bem como da justificativa do solicitante para a solicitação acima dos limites definidos na norma.

Comentário: sugerimos alterar para "Suspender a"

4.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

4.3 Providências implementadas

Após as recomendações contidas no Relatório de Auditoria da da CGU – gestão 2006, não foi concedido nenhum suprimento de fundos com regime especial de execução em valores acima dos permitidos pela IN/009/2004/DG/DPF, sem a devida justificativa.

5. Item do Relatório de Auditoria: 2.1.1.3 Concessão de suprimento de fundos em valores acima dos permitidos pela IN/07/2005/DG/DPF.

5.1 Recomendação: 001 Suspender a concessão de suprimento de fundos para compras e serviços, com base na IN/07/2005, em valores acima de R\$ 4.000,00.

5.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

5.3 Providências implementadas

Após as recomendações contidas no Relatório de Auditoria da da CGU – gestão 2006, não houve qualquer concessão de suprimento de fundos para compras e serviços, com base na IN/07/2005, em valores acima de R\$ 4.000,00.

6. Item do Relatório de Auditoria: 2.1.1.4 Prestações de contas de suprimento de fundos sem análise da legalidade e aprovação pelo Ordenador de Despesas, mas com registro de baixa de responsabilidade, caracterizando, também, o não atendimento de recomendação anterior da CGU-PR.

6.1 Recomendação: 001 Que a Unidade defina, por meio de normatização interna, além de responsabilidades pela análise da legalidade das prestações de contas de suprimentos de fundos, prazos para que tal análise seja efetivada e para a aprovação da prestação de contas. Cabe observar que esta recomendação não se confunde com o prazo legal para a apresentação da prestação de contas pelo suprido.

6.2 Recomendação: 002 Que os responsáveis pela conformidade documental registrem, de forma obrigatória, a restrição documental quando da ocorrência de registros contábeis sem a devida aprovação da prestação de contas.

6.3 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

6.4 Providências implementadas

Esta Unidade, por meio de Portaria do Superintendente Regional, designou novos servidores responsáveis pela análise da legalidade das prestações de contas de suprimentos de fundos, e os prazos para que tal análise estão normatizados em instrução normativa. Os novos responsáveis estão cientes de suas atribuições e responsabilidades, dentre elas a de efetuar a restrição, caso necessária.

7. Item do Relatório de Auditoria: 2.1.1.5 Realização de gastos por meio de suprimento de fundos com compras e serviços que poderiam ser submetidos ao processo normal de realização de despesas.

7.1 Recomendação: 001 Abster-se de conceder suprimento de fundos para a realização de aquisições que, por sua previsibilidade, possam ser submetidas ao processo normal de realização de despesas, em especial, quando realizadas nas cidades nas quais a SR-DPF/GO possui sede.

7.2 Recomendação: 002 Quando da concessão de suprimento de fundos, alertar o suprido, por meio de documento formal, para a necessidade de obediência à norma, sob pena de responsabilização.

7.3 Recomendação: 003 Quando da análise da prestação de contas, atentar para a existência de possíveis gastos inelegíveis, solicitando ao suprido, se for o caso, a apresentação de justificativas circunstanciadas, sob pena de não aprovação da prestação de contas, com a conseqüente responsabilização.

7.4 Recomendação: 004 Determinar aos responsáveis pelas diversas Delegacias Especializadas da SR-DPF/GO, aos responsáveis por serviços específicos (emissão de passaportes, por exemplo) e aos responsáveis pela área administrativa, incluindo as Delegacias de Jataí e Anápolis, que apresentem planejamento semestral ou anual da necessidade de materiais de expediente, procedendo, então, à compra nas quantidades necessárias, de forma a reduzir os gastos por meio de suprimento de fundos às reais eventualidades.

7.5 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

7.6 Providências implementadas

Em 2007 foram realizados procedimentos licitatórios para compras de materiais de expediente, manutenção de viaturas através de oficina mecânica e aquisição de combustíveis, fornecimento de refeições aos custodiados, entre outros, para esta Superintendência Regional e Delegacias de Anápolis e Jataí, minimizando o gasto, com despesas previsíveis, através de suprimento de fundos, e destinando o uso deste para despesas notadamente eventuais e imprevisíveis.

8. Item do Relatório de Auditoria: 2.1.2.1 Falta de adesão ao uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal.

8.1 Recomendação: 001 Adotar providências efetivas visando à adesão à utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal, especialmente para as despesas realizadas por suprimento de fundos e não amparadas por sigilo.

8.2 Recomendação: 002 Sempre que necessária a utilização de suprimento de fundos por meio de contas bancárias, anexar ao processo de concessão a indispensável justificativa para a impossibilidade da utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal.

8.3 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

8.4 Providências implementadas

Foi iniciado contato com o Banco do Brasil – Agência de Governo - para ser implementado o uso do cartão de pagamento do governo federal nesta Superintendência Regional, mas diante do movimento grevista realizado pelo servidores administrativos, no fim do ano 2007, em que se deu a paralisação de quase todas as áreas administrativas desta Superintendência, trabalhando-se com efetivo reduzido de policiais que atuam na área, o processo de implementação foi adiado para o ano de 2008.

a)

9. Item do Relatório de Auditoria: 3.1.1.1 Falhas reiteradas decorrentes da falta de providências efetivas visando diminuir a carência de pessoal e de treinamentos específicos na área meio.

9.1 Recomendação: 001 Reforçar a área meio com servidores administrativos lotados na área fim, providenciar treinamento, capacitação e atualização para os servidores lotados na área meio, em especial os servidores da comissão de licitação e do núcleo financeiro e contábil.

9.2 Recomendação: 002 Protocolar junto à Diretoria de Gestão de Pessoal/Coordenação de Recursos Humanos do DPF expediente circunstanciado solicitando a remoção de servidores da área meio de outras Unidades do DPF.

9.3 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

9.4 Providências implementadas

a)

10. Item do Relatório de Auditoria: 3.3.2.1 Pagamento sistemático de diárias após o início do deslocamento, sendo que parte significativa foi paga após o retorno do servidor, em desacordo com o Decreto 343/91. Não há nos processos de concessão justificativas para a impropriedade.

10.1 Recomendação: 001 Com base no histórico do pagamento de diárias dos últimos dois anos, elaborar previsão mensal de gastos e encaminhá-la, de maneira formal, ao órgão orçamentário e financeiro do DPF, visando a liberação tempestiva de recursos para custear os deslocamentos a serviço.

10.2 Recomendação: 002 Considerando as providências já informadas pelo Gestor e que a questão já foi abordada em relatórios anteriores e repete-se sem que tenhamos evidenciado ações efetivas da Unidade no sentido de reduzir a prática, recomendamos, ainda, que seja mantido em arquivo o histórico da troca de correspondências e mensagens entre a SR-DPF/GO e o órgão orçamentário e financeiro do DPF visando mitigar a situação, como forma de resguardar a administração da Unidade de eventual responsabilização pelos órgãos de controle.

10.3 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

10.4 Providências implementadas

Atualmente o pagamento de diárias estão praticamente em dia. Contribuíram para esta melhoria o registro da data de recebimento e validação da proposta de diárias e a implementação do sistema SIGOF, que permite a visualização das necessidades orçamentária para pagamento de diárias de cada Unidade pela Coordenação responsável pelo repasse.

11. Item do Relatório de Auditoria: 4.1.3.1 Fracionamento de despesas, caracterizando, também, o não atendimento de recomendação anterior da CGU-PR.

11.1 Recomendação: 001 Recomendamos que seja providenciada a realização de licitações para contratação de fornecimento de combustíveis e prestação de serviços de manutenção de veículos, especialmente nas cidades de Goiânia, Anápolis e Jataí, como forma de restringir a utilização de dispensa de licitação para tais gastos.

11.2 Recomendação: 002 Determinar aos responsáveis pelas diversas Delegacias Especializadas da SR-DPF/GO, aos responsáveis por serviços específicos (emissão de passaportes, por exemplo) e aos responsáveis pela área administrativa, incluindo as Delegacias de Jataí e Anápolis, que apresentem planejamento semestral ou anual da necessidade de materiais de expediente, procedendo, então, à compra nas quantidades necessárias, de forma a reduzir os gastos por meio de

dispensa de licitação.

11.3 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

11

12

11.4 Providências implementadas

Com a realização de contratos regulares, foi permitido aplicar uma logística apropriada à demanda de compras de materiais de expediente, oficina mecânica, combustíveis, fornecimento de refeições, entre outros, eliminando as impropriedades associadas ao fracionamento de despesas.

a)

12. Item do Relatório de Auditoria: 4.2.5.1 Realização de pagamentos sem cobertura contratual.

12.1 Recomendação: 001 Recomendamos ao Gestor da Unidade que não mais seja permitida a utilização de serviços sem o prévio procedimento legal, seja a licitação, a dispensa ou a inexigibilidade, sobretudo em relação aos serviços comuns e rotineiros necessários à Unidade.

12.2 RECOMENDAÇÃO: 002 Recomendamos que seja mantido um cronograma contendo o vencimento dos contratos da Unidade e que seja prevista uma data para início do processo de renovação do contrato - ou de nova contratação - com pelo menos dois meses de antecedência.

12.3 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

12.4 Providências implementadas

a)

13. Item do Relatório de Auditoria: 5.2.1.1 Conformidade contábil com restrição decorrente de falta de conformidade documental, caracterizando, também, o não atendimento de recomendação anterior da CGU-PR.

2.

13.1 Recomendação: 001 Designar servidor com capacitação compatível com a tarefa de executar a conformidade documental, providenciando, se for o caso, treinamento específico.

13.2 Recomendação: 002 Manter controles internos capazes de prevenir e identificar as inconsistências no processo de conformidade documental, bem como rigoroso acompanhamento, pelos responsáveis, de todo o funcionamento e realização do ciclo de despesa.

13.3 Recomendação: 003 Adotar controles internos que evitem a conformidade contábil com restrição, bem como efetivar o acompanhamento dos trabalhos pelos setores envolvidos.

13.4 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

13.5 Providências implementadas

A carência de pessoal da SR/GO deriva de problemas já mencionados na seção 3 do presente relatório. Além da contratação de serviços auxiliares como faxina, manutenção predial, vigilância privada, estagiários e atendentes, esta unidade não tem autonomia para realização de concursos públicos e fica na dependência da política de distribuição de vagas da Administração Central.

Como já mencionado na seção 3 deste relatório, iniciamos em novembro de 2007 uma política de relocação de servidores que visa a imediata lotação de servidores administrativos na área meio do DPF, bem como incentivo à aposentadoria de servidores cansados e com baixo índice de produtividade.

Foram realizados 12 pedidos de remoção de servidores administrativos, até o momento 4 foram oficialmente negados, 4 deferidos e 4 aguardam decisão;

As providências possíveis para minimizar a carência de pessoal foram realizadas em 2007, conforme descrito acima e condicionadas às restrições legais.

● **Anexo E - Demonstrativo de transferências realizadas no Exercício (conforme item I-1.3 do Anexo X da DN-TCU-85/2007)**

Não houve transferências realizadas no exercício de 2007 em convênios tendo a SR/DPF/GO como titular.

○ **Anexo F - Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício (item 11 do Anexo II da DN-TCU-85/2007)**

ATOS	QUANTIDADE	REGISTRADOS NO SISAC
Admissão - Nomeação	10	
Desligamento	06	
Aposentadoria	10	
Pensão	03	

Obs: os registros no Sistema SISAC fica a cargo da SEDE do DPF em Brasília.